

Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da PSA  
NIPC: 501995960  
TF: 219386719  
E-mail: [info@CRPIpsa.pt](mailto:info@CRPIpsa.pt)  
<https://www.CRPIpsa.pt>



## REGULAMENTO INTERNO

### SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

Versão 7

# ANEXO I

### 1. DIREÇÃO TÉCNICA

**Paula Nogueira**

Especialista em Psicologia Clínica e da Saúde e  
Psicogerontologia ☎ +351 219 386 719

### 2. CONTACTOS E MORADAS

O SAD- Serviço de Apoio Domiciliário da CRPI\_PSA tem a sua sede na Rua Alzira Beatriz Pacheco, S/N 2620-128 Póvoa de Santo Adrião, União das freguesias da Póvoa de Santo Adrião e Olival de Basto, Concelho de Odivelas, distrito de Lisboa. Com os seguintes contactos:

**E-mail institucional** [info@crpipsa.pt](mailto:info@crpipsa.pt)

**Website** <https://www.crpipsa.pt>,

**Telefone Fixo** +351 219 386 719.

**E-mail Utentes** [cacos@crpipsa.pt](mailto:cacos@crpipsa.pt)

### 3. HORÁRIOS

**Dias úteis:**

1

Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião  
Rua Alzira Beatriz Pacheco S/N \* 2620-128 Póvoa de Santo Adrião  
Pessoa Coletiva de Utilidade Pública \* Instituição Particular de  
Solidariedade Social

Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da PSA  
 NIPC: 501995960  
 TF: 219386719  
 E-mail: [info@CRPIpsa.pt](mailto:info@CRPIpsa.pt)  
<https://www.CRPIpsa.pt>

## REGULAMENTO INTERNO

### SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

Versão 7

---

**Funcionamento** das 8h30 ás 17h30

**Receção/Secretaria:** 10h00 às 17h30 - almoço das 13h00 ás 14h30

**Tesouraria:** 14h30 ás 17h30

**Atendimento a familiares:** 4ª feira com marcação prévia (pode ser alterado sempre que se justifique)

#### **4. TABELAS DE COMPARTICIPAÇÃO**

1. A comparticipação familiar mensal é calculada em função dos serviços contratualizados e de acordo com as percentagens estabelecidas na tabela, seguinte:

**Tabela Nº1**

**Comparticipação com Acordo de Cooperação ISS**

<b>SERVIÇOS</b>	<b>% do rendimento per capita</b>
Refeição principal (1x) Almoço ou Jantar	<b>30</b>
Refeição Principal (2x)	<b>35</b>
Higiene Pessoal e Conforto (1x Manhã ou Tarde)	<b>10</b>
*Higiene Pessoal e Conforto (2x Manhã ou Tarde)	<b>15</b>

2

Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da PSA  
 NIPC: 501995960  
 TF: 219386719  
 E-mail: [info@CRPIpsa.pt](mailto:info@CRPIpsa.pt)  
<https://www.CRPIpsa.pt>



## REGULAMENTO INTERNO

### SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

Versão 7

SERVIÇOS	% do rendimento per capita
* Acresce Transporte	5
Higiene Habitacional da Semana + abrangente	10
Higiene Habitacional da Semana Estritamente Necessária	5
Tratamento e Transporte de Roupa Pessoal Semanal	10
<b>Animação/Socialização:</b>	<b>5</b>
1. Realização de pequenas modificações/ar- ranjos no domicílio	---
2. Aquisição de bens e géneros Alimentares	---
3. Pagamento de serviços (Água, luz, gás...)	---
4. Deslocação Entidades Comunidade (CTT, Banco...)	---
Formação/Sensibilização Cuidadores Informais/Familiares	0
Confeção de Pequeno Almoço/Lanche domicílio	5
Transporte Adaptado, Exames e Consultas sacompanhamento 1Xmês	10

3

Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião  
 Rua Alzira Beatriz Pacheco S/N \* 2620-128 Póvoa de Santo Adrião  
 Pessoa Coletiva de Utilidade Pública \* Instituição Particular de  
 Solidariedade Social

Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da PSA  
 NIPC: 501995960  
 TF: 219386719  
 E-mail: [info@CRPIpsa.pt](mailto:info@CRPIpsa.pt)  
<https://www.CRPIpsa.pt>



## REGULAMENTO INTERNO

### SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

Versão 7

SERVIÇOS	% do rendimento per capita
Cuidados de Imagem 2Xmês – Avulso Consultar Tabela III	5
Lanche individual	€1,50
Lanche mensal	€ 30
Outros serviços: Dispensa de Medicação	€ 25
Atendimento de Psicologia	Consultar Tabela III

Tabela Nº2

Tabela Sem Comparticipação

SERVIÇOS	valor <i>per capita em euros</i>
2 serviços	€ 370
3 serviços	€ 555
4 serviços	€ 740

## 5. FORMAS DE PAGAMENTO

- a) Transferência bancária para a conta: PT50 0033

4

Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião  
 Rua Alzira Beatriz Pacheco S/N \* 2620-128 Póvoa de Santo Adrião  
 Pessoa Coletiva de Utilidade Pública \* Instituição Particular de  
 Solidariedade Social



## REGULAMENTO INTERNO

### SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

Versão 7

Realizado até ao dia 10 de cada mês comprovativo entregue via email, na secretaria/tesouraria, através das funcionárias;

- b) Em numerário ou cheque na Tesouraria identificado com o nome nº de associado e a resposta social que frequenta.

6. A comparticipação familiar mensal é calculada em função dos serviços contratualizados e de acordo com as percentagens estabelecidas na tabela abaixo, não devendo de ultrapassar 60% do valor do *per capita* até ao limite do custo real por utente:

7. O valor da comparticipação familiar não poderá exceder o custo real por utente em vigor na CRPI\_PSA, sendo o valor de referência para **2025 de € 597,46**;

8. A CRPI tem uma **Apólice Multiriscos Estabelecimento Nº0003114995 da Companhia de Seguros Tranquilidade** com um capital de 50.000 Euros. Este seguro destina-se a cobrir os Acidentes Pessoais ocorridos exclusivamente durante o período de frequência em Centro de Dia, quando sob a responsabilidade da Instituição.

9. Declaração de Entrega do RI, abaixo:

Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da PSA  
NIPC: 501995960  
TF: 219386719  
E-mail: [info@CRPIpsa.pt](mailto:info@CRPIpsa.pt)  
<https://www.CRPIpsa.pt>



## REGULAMENTO INTERNO

### SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

Versão 7

## DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE CÓPIA DO RI

(colocar no processo do utente)

Eu, \_\_\_\_\_

Utente do Serviço de Apoio Domiciliário /Representante Legal declaro que recebi um exemplar do Regulamento de funcionamento do Serviço de Apoio Domiciliário da CRPI\_PSA em conjunto com o Contrato de Prestação de Serviços.

Póvoa de Santo Adrião, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_\_

Assinatura conforme o Documento de Identificação

Nº \_\_\_\_\_

6

Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião  
Rua Alzira Beatriz Pacheco S/N \* 2620-128 Póvoa de Santo Adrião  
Pessoa Coletiva de Utilidade Pública \* Instituição Particular de  
Solidariedade Social



## REGULAMENTO INTERNO

### SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

Versão 7

## 10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A resposta social Centro de Dia rege-se pelo estipulado no:

- a) Guião da Direção Geral da Ação Social de dezembro de 1996 – Condições de localização, instalação e funcionamento do Centro de Dia;
- b) A portaria nº 218-D/2019 de 15 de julho) que altera a portaria nº 196/A2015 de 1 de julho, alterada pela portaria número 296/2016 de 228 de novembro, – define os critérios, regras e formas em que assenta o atual modelo específico da cooperação estabelecida entre o ISS I. P. e as IPSS ou instituições legalmente equiparadas;
- c) Decreto lei 49/2018, de 14 de agosto, que cria o regime jurídico de o maior acompanhado, eliminando os Institutos de Interdição e Inabilitação, previsto no Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei 47/344 de 25 de novembro 1966;
- d) Decreto lei nº 126-A/2021, de 31 de dezembro que altera o Decreto-lei nº64/2007, de 14 de março - que define o regime de licenciamento e fiscalização dos estabelecimentos em que são prestados serviços de apoio às pessoas e às famílias, direcionados a crianças

Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da PSA  
NIPC: 501995960  
TF: 219386719  
E-mail: [info@CRPIpsa.pt](mailto:info@CRPIpsa.pt)  
<https://www.CRPIpsa.pt>



## REGULAMENTO INTERNO

### SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

Versão 7

e jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas vulneráveis.

e) Decreto-Lei nº 172 -A/2014, de 14 de novembro, que altera o Decreto – Lei n.º 119/83

de 25 de fevereiro – Aprova o Estatuto das IPSS e das fundações, Diário da República

nº177/2015, Série I de 2015-09-10

f) Compromisso de cooperação para o setor Social e Solidário celebrado entre os

Ministérios da Saúde, da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança

Social e a União das Misericórdias Portuguesas, a confederação Nacional das

instituições de Solidariedade e a União das Mutualidades Portuguesas;

g) Protocolo de Cooperação em vigor;

h) Circulares de Orientação Técnica acordadas em sede da Comissão Nacional de Avaliação e Acompanhamento dos Protocolos e Acordos de Cooperação CNAAPAC;

i) Contrato Coletivo de Trabalho para as IPSS/ Regulamentações coletivas do setor CNIS e sindicatos.

Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da PSA  
NIPC: 501995960  
TF: 219386719  
E-mail: [info@CRPIpsa.pt](mailto:info@CRPIpsa.pt)  
<https://www.CRPIpsa.pt>



## **REGULAMENTO INTERNO**

### **SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO**

Versão 7

**Alertamos para a alteração do artº 11 do Regulamento Interno de SAD\_Serviço de Apoio Domiciliário que deverá conter a seguinte redação:**

#### **Artº 11**

##### **Cessação do Contrato de Prestação de Serviços**

1. O contrato celebrado entre as partes cessa por:

1.1 acordo de revogação celebrado entre as partes;

1.2 rescisão do contrato pelo utente;

1.3 óbito do utente;

1.4 Mudança de residência ou institucionalização;

1.5 Inadequação dos serviços às necessidades do utente ou por inadaptação do utente aos serviços prestados.

2. A rescisão do contrato pelo utente referida no ponto 1.2 do presente artº 11 opera



## **REGULAMENTO INTERNO**

### **SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO**

Versão 7

por comunicação escrita à CRPI\_PSA via carta ou email com a antecedência mínima de trinta dias em relação ao último dia do mês que o utente irá frequentar.

3. O contrato será também objeto de resolução por parte da CRPI\_PSA, ocorrendo justa causa, nos termos e pelas razões constantes dos pontos seguintes:

3.1 Falta de pagamento, injustificado, da prestação por um período de sessenta dias.

3.2 Ausência de um mês seguido sem justificação.

3.3 Difamação do nome da instituição, dos elementos que compõem os corpos sociais da CRPI\_PSA, funcionários, ou qualquer outro colaborador quer seja voluntário ou não.